


ATA N.º 23/2014**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2014**

No dia seis de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, vice-Presidente da Câmara, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, ausente, em representação do Município, cuja falta foi justificada. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 2813 a 2818-c, P. 1B-1/2): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão deste órgão, realizada no passado dia 30 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. (E. 3008-c, P. 2B-1/18): Da direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a concessão, a título gratuito, de 3 barracas e de 4 stands, na feira anual de Santo André. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, sendo que o senhor vice-Presidente não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser comandante na associação requerente e se considerar abrangido pelo disposto no art.º 4.º alínea b) iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto no art.º 44.º, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. (E. 3025-c, P. 2B-1/18): Da delegação de Mesão Frio, da Cruz Vermelha Portuguesa a solicitar a cedência, a título gratuito, de um stand, para servir de apoio à angariação de fundos, durante a feira anual de Santo André. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, sendo que a senhora vereadora Cristina Major não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser membro da direção da associação requerente e se considerar abrangida pelo disposto no art.º 4.º alínea b) iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de

junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto no art.º 44.º, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4. (E. 3108-c, P. 2B-1/18): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a cedência de uma sala na antiga residência de estudantes a fim de promover a criação de uma escola de música, aprovada pela sua Mesa Administrativa. -----

DELIBERAÇÃO: Indeferido, por maioria, com os votos dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira e o voto favorável da senhora vereadora Cristina Major, sendo que o senhor vice-Presidente não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de o seu cônjuge ser membro da Mesa Administrativa da Instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto no art.º 4.º alínea b) iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto no art.º 44.º, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira ditaram a seguinte declaração de voto: “Votámos contra porque entendemos que não está no âmbito dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia a criação da escola de música.”-----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 2786-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da direção do Sport Clube de Mesão Frio, deferiu a cedência gratuita de transporte para as deslocações oficiais das suas equipas de Infantis, Benjamins e Traquinas, durante a presente época desportiva de 2014/15. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia cinco de novembro, que acusa o saldo de duzentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, (€ 266.164,29), valor este que integra a quantia de cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois euros e setenta e um cêntimos, (€ 154.692,71), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

5. DIVERSOS:

1. Contratos de aquisição de serviços, celebrados no âmbito de aplicação do art.º 73.º da LOE/2014:

Na sequência da aprovação, na reunião do passado dia 16 de janeiro, do parecer genérico favorável para a celebração de contratos de prestação de serviços, a Câmara tomou conhecimento da listagem discriminada, dos procedimentos celebrados durante o passado mês de outubro, no âmbito do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano de 2014. -----

2. Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal:

Elaborada pelo Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território e subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte INFORMAÇÃO/PROPOSTA:

1 – Introdução

No início da década de 2000 com base num plano delineado pelo Governo e operacionalizado pelas águas de Portugal. E.P, no país foram criados sistemas multimunicipais para o abastecimento de água aos municípios e o tratamento dos esgotos, passando assim a existir empresas cujos acionistas são o Estado e os Municípios aos quais esses fornecem a água e prestam um serviço mediante o pagamento de uma quantia por cada metro cubico. A que abrange este concelho chama-se *Água-de-Trás-os-Montes e Alto Douro* e na região Norte do país existem mais três as quais pretende agora o Governo unir, passando a denominar-se **ÁGUAS DO NORTE, S.A.**

Com esta reestruturação, pelo que o Governo tem vindo a apresentar nas sessões de esclarecimento que realizou em Lisboa e Coimbra, bem como no presente pedido de parecer, pretende assegurar maior equidade coesão do setor, implementar planos estratégicos, reduzir custos operacionais numa ótica de gestão mais eficiente e sustentável e ainda maximizar ganhos de escala para os fazer refletir nas tarifas de forma que sejam uniforme, mais baixas e com boa relação custo/benefício, situação diferente da atual em que cada município pratica valores diferentes e sem refletirem os custos reais para cada um.

A publicação do Dec. Lei nº 92/2013 de 11 de julho que tem como objeto o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais veio definir as regras, os princípios e as obrigações na sua atuação e funcionamento, pelo que a proposta agora em análise encontra-se aqui regulamentada e reflete a linha de atuação preparada pelos governos

nesta última década, não havendo assim muito para fazer ou comentar a não ser entrar em rutura com os sistemas o que nesta fase possivelmente não é possível.

2 – Análise

Os elementos apresentados para apreciação são um conjunto de dossiers dos quais apresentamos os respetivos títulos, ficando gravados os ficheiros na pasta 3B – 4/12 do sistema informático do Município.

Proposta para a AdNorte-S. A

1 - Decreto-lei – Minuta do Decreto-Lei

2 – Contrato de Concessão - Minuta contrato de concessão

- Anexo do contrato de concessão

Anexo I - Projeto global do sistema

Anexo II – Áreas do sistema

Anexo III – Estudo de viabilidade económica

Anexo IV – Valores mínimos

Anexo V – Contratos utilizador municipal

Anexo VI – Contratos utilizados final

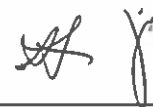
Anexo VII – Metodologia de águas residuais

Os vários anexos que constituem a proposta para a fusão dos quatro sistemas que são: Águas-de-Trás-os-Montes e Alto-douro, S.A; Águas do Douro e Paiva, S.A; Sociedade SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A. e Águas do Noroeste S.A, definem os conteúdos, os elementos escritos e desenhados, as cláusulas contratuais entre a nova empresa e os municípios e os consumidores finais que podem ser públicos ou privados de forma a ser garantido que a substituição das empresas não altera materialmente a posição jurídica dos municípios utilizadores; quer:

1 – Seja enquanto acionistas da nova empresa mantendo os direitos societários que detêm nas atuais por força da recomposição do capital social.

2 – Seja na perspetiva das obrigações de consumo, da ligação aos sistemas em alta ou outras clausulas contratuais em que sejam mantidas as que vigoram com o atual sistema multimunicipal.

3 – Seja no que toca aos contratos de fornecimento, de escolha, de entrega de cedência de infraestruturas celebrados com a empresa que vai ser extinta, os quais são transferidos para a nova e embora se preveja a celebração de novos contratos entre aquela e os municípios, se mantêm em vigor os atuais até á sua substituição.



Por sua vez, na apresentação e envio do documento para apreciação também são apresentados os objetivos a atingir com a reestruturação do setor das águas e saneamento que são:

Objetivo 1- Assegurar maior equidade territorial e coesão social, diminuir a disparidade tarifária resultante das especificidades dos diferentes sistemas e região do país.

Objetivo 2 - Aumentar a eficiência dos sistemas de águas e águas residuais urbanas com redução dos custos associados para cada município em particular para as de menor escala.

Objetivo 3 - Aplicar os planos estratégicos definidos para o setor, especificamente o **PENSAAR 2020** e o **POSEUR**.

Objetivo 4 - Garantir a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas, bem como o ligar e a transparência na fixação das tarifas.

Assim, parece-nos que o documento em análise reúne condições para merecer o parecer favorável desta Câmara bem como da Assembleia Municipal pois:

1º - Estamos perante uma proposta do Governo para a fusão de quatro empresas multimunicipais de uma das quais este município é acionista com o objetivo de atingir escala, regularização das tarifas, maior equidade e coesão do setor.

2º - A proposta está elaborada de acordo com o objeto, o regime, os princípios e os parâmetros definidos no Dec. Lei nº 92/2013 de 11 de julho que definem a exploração e gestão dos sistemas multimunicipais.

3º - Nesta não é alterada materialmente a posição jurídica do município, bem com são transferidos para a nova empresa todos os aspetos outorgados no domínio da anterior concessão.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, com os votos dos senhores vice-Presidente e vereadora Cristina Major, a emissão de parecer favorável sobre o projeto de criação do sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal bem como solicitar e propor a emissão de idêntico parecer à Assembleia Municipal. Os senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira não participaram nesta votação por motivo de, conforme alegaram, pediram esclarecimentos sobre este assunto, querendo ser esclarecidos pelo senhor Presidente da Câmara tendo, por isso, solicitado o adiamento da discussão sobre estes dois pontos. Não tendo sido satisfeito este pedido, entenderam não estar em condições de poder votar. -----

Esclarece-se que, dado que os senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, invocando a sua não participação se mantiveram na reunião e atendendo que, nos termos do Estatuto dos Eleitos Locais, estes, no exercício das suas funções autárquicas, estão

vinculados, entre outras, à obrigação de votar as deliberações postas à votação através de uma das formas determinadas por lei: “voto a favor”, “voto contra” ou “abstenção”, considera-se que o seu sentido de voto foi de abstenção. -----

3. Memorando de entendimento entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o Município de Mesão Frio com vista à promoção de uma parceria pública para a prestação dos serviços integrados de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas:

Sobre este assunto, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Atendendo a que:

- No passado dia 17 de outubro, realizou-se em Coimbra uma sessão de esclarecimento promovida por Sua Excelência o ministro do ambiente, ordenamento do território e energia, Dr. Jorge Moreira da Silva, em que foi demonstrada a importância da reestruturação do setor das águas por forma a fazer face aos principais desafios com que o setor se depara, combater as assimetrias tarifárias entre o litoral e o interior, assegurando condições de igualdade e de coesão nacional e permitir a redução das tarifas de água e de saneamento em mais de 30%;

- Que essa reestruturação, entendida como um meio de otimizar as sinergias operacionais obtidas através de economias de escala e de gama, passa pela adesão do município de Mesão Frio ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal;

Assim, proponho a revogação da deliberação, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 16 de outubro, contida no item 5.1, que aprovava os termos do “Memorando de Entendimento” entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o Município de Mesão Frio com vista à promoção de uma parceria pública para a prestação dos serviços integrados de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, com os votos dos senhores vice-Presidente e vereadora Cristina Major. Os senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira não participaram nesta votação por motivo de, conforme alegaram, pediram esclarecimentos sobre este assunto, querendo ser esclarecidos pelo senhor Presidente da Câmara tendo, por isso, solicitado o adiamento da discussão sobre estes dois pontos. Não tendo sido satisfeito este pedido, entenderam não estar em condições de poder votar. -----

Esclarece-se que, dado que os senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, invocando a sua não participação se mantiveram na reunião e atendendo que, nos termos

do Estatuto dos Eleitos Locais, estes, no exercício das suas funções autárquicas, estão vinculados, entre outras, à obrigação de votar as deliberações postas à votação através de uma das formas determinadas por lei: “voto a favor”, “voto contra” ou “abstenção”, considera-se que o seu sentido de voto foi de abstenção. -----

4. Espaços do Cidadão:

(E. 3098-c, P. 1B-1/36): Da Secretaria de Estado para a Modernização Administrativa a enviar proposta de protocolo para ser assinada entre a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Mesão Frio, tendente à instalação e funcionamento, de um Espaço do Cidadão. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

5. Protocolo de cooperação entre o IEFP, IP e o Município de Mesão Frio:

(E. 3109-c, P. 1B-1/36.17): Do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real a enviar proposta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e o Município de Mesão Frio, no âmbito do acompanhamento dos desempregados beneficiários de prestações de desemprego. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

6. Atribuição da concessão de lojas comerciais existentes no Mercado Municipal:

Apreciação de uma proposta, apresentada por Maria Patrícia do Couto Pinto da Costa, residente no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, (E. 3061-c, P. 2B-1/21.2.113), para a concessão da fração H do mercado municipal, mediante o cumprimento das condições do caderno de encargos aprovado, isto é, o pagamento correspondente à licitação, de € 1.600,00, de caução, na importância de € 400,00 e da renda estabelecida para aquele local. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, aceitar a proposta. -----

6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor vice-Presidente da Câmara e por mim, *Luís Augusto Soares Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. -----

O Secretário



O vice-Presidente da Câmara



